

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 125/93, alterada pela Lei nº 267/1999, e pela Lei nº 730/2012,

Considerando que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando que a Lei Federal nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, que preveem a ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos especializados por meio da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando que a implantação do CEO contribuirá para a integralidade do cuidado, a redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde e a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população;

Considerando que o projeto de implantação do CEO Tipo I encontra-se em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Saúde e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I** no Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre- CE, 28 de janeiro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de N°003/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Várzea Alegre/CE